



SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA PROJETO DE ENSINO

“Organização das atividades do Departamento Administrativo do Colégio Politécnico da UFSM”.

Número do registro do Projeto: 052781

1. NÚMERO DE BOLSAS: 1

O (a) bolsista deverá:

- a) Auxílio na movimentação de bens patrimoniais de modo geral, seja com o auxílio de carrinho ou manualmente, no âmbito das dependências do Politécnico;
- b) Auxílio na realização do Inventário Patrimonial do Politécnico, incluindo o eventual manuseio de bens patrimoniais para checagem e conferência dos números de registro.

2. INSCRIÇÕES

- a) Período: 08/05/2025 a 16/05/2025
- b) As inscrições serão feitas exclusivamente pelo endereço eletrônico patrimonio@politecnico.ufsm.br no campo **assunto**, informar “Inscrição Projeto 052781”.
- c) Informar no corpo do e-mail uma breve justificativa da motivação da candidatura. Opcionalmente pode ser enviada uma cópia do *curriculum vitae* do candidato.
- d) Documentos obrigatórios em PDF: - Comprovante de matrícula; e
- Histórico escolar simplificado.

3. PROCESSO SELETIVO

A seleção ocorrerá por meio da análise da documentação encaminhada pelos (as) candidatos (as). O não envio de qualquer um dos itens da documentação exigida eliminará automaticamente o (a) candidato (a) da seleção.

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

- a) Preenchimento da justificativa do interesse em ser bolsista
- b) não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social;
- c) ter disponibilidade para cumprir as atividades da bolsa, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.

3.2. Os critérios de seleção:

- a) Análise de currículo e justificativa;
- b) Entrevista, caso haja necessidade.

4. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

4.1. O (a) bolsista selecionado (a) terá os seguintes direitos:

- a)** Receber bolsa mensal no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), durante o período de vigência (26 de maio a 31 de agosto de 2025, podendo ser prorrogada até 31/12/2025 a depender da necessidade do setor);
- b)** estar incluído na cobertura do seguro contra acidentes pessoais, nos horários de atuação da bolsa;
- c)** ter horário definido para o exercício de suas atividades como bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- d)** receber orientações que se fizerem necessárias para o desempenho de suas atividades.

4.2. O (a) bolsista selecionado (a) terá as seguintes obrigações:

- a)** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para o cumprimento de suas atividades;
- b)** ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no COREM/Prograd – Coordenadoria de Registro e Matrículas - no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- c)** possuir conta corrente pessoal em banco para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- e)** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- a)** A listagem dos inscritos será divulgada no dia 19 de maio de 2025 e o resultado dos(as) selecionados (as) até o dia 26 de maio de 2025, pelo site www.politecnico.ufsm.br – Oportunidades de bolsas - e a atuação do(as) bolsista(s) inicia dia 01 de junho de 2025.
- b)** Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- c)** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas e
- d)** será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a)** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- b)** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail patrimonio@politecnico.ufsm.br

Santa Maria, 07 de maio de 2025.

Cristiano Gattermann de Barros
SIAPE 2031019